



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. Batista

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO REUNIÃO DE 2026/08/21 UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: 1.8. Fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Batista, N.º 2, R/C C, Maфра - Celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado - Regime Excecional. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/21039, elaborada a 17 de agosto de 2026, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer da Dirigente de Unidade de Desenvolvimento Social, bem como o Despacho da Senhora Vereadora Liliana Faustino, ambos da mesma data. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Maфра, e, ainda, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, autorizar a celebração de um contrato de arrendamento, no regime de arrendamento apoiado, para o agregado familiar respeitante ao processo identificado na referida Informação, referente à atribuição da fração municipal sita na Rua Manuel Fernandes Batista n.º 2, R/C C, em Maфра, atenta a respetiva vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: dos Srs. vereadores presentes e da Sr. Presidente.

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:















